



PREFEITURA MUNICIPAL **RURÓPOLIS**

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 008/2022-CI

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº **001.130122** referente ao Procedimento Licitatório nº **002/2022PMR-PE-SRP**, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DE GRANDE PORTE-MAQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO 2022**, no valor global de R\$ 44.524,60 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos), R\$ 385.922,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais), R\$ 423.943,75 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos), R\$ 43.742,50 (Quarenta e Três Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), R\$ 30.930,00 (Trinta Mil Novecentos e Trinta Reais) e R\$ 581.897,50 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil Oitocentos Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) e os contratos nº 001.0150222-SEMECD-PE, nº 002.0150222-SEMECD-PE, nº 003.0150222-SEMECD-PE, nº 004.0150222-SEMECD-PE, nº 005.0150222-SEMECD-PE e nº 006.0150222-SEMECD-PE no valor citados acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objetocitado acima, celebrado pela **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA**, com as **CONTRATADAS BRANCO & CORREA LTDA, C M NERES EIRELI, D N HERMES, RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL, S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA e SUPERMERCADO ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor já identificados acima, com base nas regras insculpidas pela Lei nº.8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato encontram - se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s): () Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir :

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis-(PA), 11 de Fevereiro de 2022.

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021